

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONJUNTOS COM VISTAS A PARTICIPAÇÃO DOS PORTOS DE SÃO FRANCISCO DO SUL E DE IMBITUBA NA LOGISTIQUE – FEIRA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL DE CARGAS 2022.

SCPAR Porto de Imbituba S.A., sociedade por ações de propósito específico que tem como único acionista a Sociedade de Economia Mista SC Participações e Parcerias S.A. – SCPAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.315.067/0001-18, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **Fábio dos Santos Riera**, inscrito no CPF/MF sob o nº 981.180.997-68, e por seu Diretor, **José João Tavares**, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.989.409-53, e **SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.**, sociedade por ações de propósito específico que tem como único acionista a Sociedade de Economia Mista SC Participações e Parcerias S.A. – SCPAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.307.982/0001-40, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Vladimir Arthur Fey**, inscrito no CPF/MF sob o nº 580.019.649-49, e por seu Diretor, **Reinaldo A. Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF sob o nº 434.225.007-15.

Considerando que as duas partes signatárias são subsidiárias integrais da SCPAR e exercem a função de Autoridades Portuárias dos Portos Organizados de Imbituba e de São Francisco do Sul, mediante delegação da União Federal ao Estado de Santa Catarina;

Considerando a decisão pela continuidade da participação conjunta das duas subsidiárias na LOGISTIQUE – Feira de Logística e Transporte Multimodal de Cargas, como realizado no ano de 2019, de modo articulado e alinhado;

Considerando a necessidade de efetuar a contratação da locação do espaço, dos serviços de Buffet e de montagem de estande, para viabilizar a adequada participação das instituições na feira LOGISTIQUE, a realizar-se nos dias 30 e 31 de agosto e 1º de setembro de 2022;

Considerando que não haverá qualquer tipo de transferência ou subsídio de recursos de uma Autoridade Portuária para outra, preservando os ditames e as regras previstas nos convênios de delegação para gestão e aplicação da receita portuária;

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, segundo as seguintes cláusulas e disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. realizará os procedimentos administrativos necessários para a contratação dos serviços de locação do espaço e de buffet; e a SCPAR Porto de Imbituba S.A. realizará os procedimentos administrativos necessários para a elaboração deste Termo de Cooperação e a contratação dos serviços de montagem de estande.

CLÁUSULA SEGUNDA

Compete à SCPAR Porto de Imbituba e à SCPAR Porto de São Francisco do Sul realizar o pagamento das despesas relativas à sua quota-parte, sem transferência de recursos entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os custos relativos à contratação dos serviços de locação do espaço, de buffet e de montagem de estande serão divididos na proporção de 50% (cinquenta por cento) pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. e 50% (cinquenta por cento) pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Toda contratação de que trata este Termo de Cooperação deverá ser precedida de parecer de disponibilidade financeira de ambas as partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As empresas Contratadas para realizarem os serviços de locação do espaço, de buffet e de montagem de estande deverão efetuar o faturamento e a emissão das notas fiscais correspondentes ao valor devido pelas Contratantes, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. e 50% (cinquenta por cento) pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

PARÁGRAFO QUARTO

Com a quitação dos dois portos em cada contrato, consideram-se os serviços contratados completamente quitados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Após a execução e aceite do(s) objeto(s) contratado(s), caberá a cada porto contratante o envio da nota fiscal e boleto, via processo eletrônico, para a outra parte realizar a quitação de sua cota-parte, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de vigência do presente Instrumento será de 6 (seis) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse mútuo das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO

A SCPAR Porto de Imbituba S.A. deverá providenciar a publicação de extrato deste Instrumento no Diário Oficial do Estado, como condição de eficácia do ato.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento poderá ser alterado pelas Partes, mediante assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Imbituba, com a renúncia expressa de qualquer outro, para serem dirimidas questões oriundas da execução do presente Termo de Cooperação.

E, por assim estarem justas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Imbituba, 12 de julho de 2022.

Fábio dos Santos Riera
Diretor Presidente
SCPAR Porto de Imbituba S.A.
(assinado digitalmente)

José João Tavares
Diretor
SCPAR Porto de Imbituba S.A.
(assinado digitalmente)

Vladimir Arthur Fey
Diretor
SCPAR Porto de São Francisco do Sul
S.A.
(assinado digitalmente)

Reinaldo A. Ferreira de Lima
Diretor
SCPAR Porto de São Francisco do Sul
S.A.
(assinado digitalmente)

Testemunhas:

Nome: Suellen Maria Jovita
CPF: 053.229.429-71
(assinado digitalmente)

Nome: Géssica da Silva
CPF: 071.809.769-62
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **GO7404JD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GÉSSICA DA SILVA** (CPF: 071.XXX.769-XX) em 12/07/2022 às 08:58:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:44:59 e válido até 26/02/2119 - 11:44:59.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SUELLEN MARIA JOVITA** (CPF: 053.XXX.429-XX) em 12/07/2022 às 09:06:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:10:12 e válido até 13/07/2118 - 15:10:12.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VLADIMIR ARTHUR FEY** (CPF: 580.XXX.649-XX) em 12/07/2022 às 09:13:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/02/2021 - 15:56:30 e válido até 01/02/2121 - 15:56:30.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **REINALDO ANTONIO FERREIRA DE LIMA** (CPF: 434.XXX.007-XX) em 12/07/2022 às 11:08:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/08/2020 - 12:09:14 e válido até 19/08/2120 - 12:09:14.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FABIO DOS SANTOS RIERA** (CPF: 981.XXX.997-XX) em 12/07/2022 às 13:48:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/08/2020 - 17:56:35 e válido até 07/08/2120 - 17:56:35.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOSÉ JOÃO TAVARES** (CPF: 215.XXX.409-XX) em 12/07/2022 às 15:04:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/08/2021 - 12:33:20 e válido até 10/08/2121 - 12:33:20.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMTg4NI8xODg2XzlwMjJFR083NDA0SkQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00001886/2022** e o código **GO7404JD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Portaria Fapesc nº 062, de 03 de agosto de 2022.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o Anexo IV, da Lei Complementar nº 741/2019 e art. 17 do Estatuto Social da FAPESC aprovado pelo Dec. nº 965/2012, publicado no DOE nº 19.328 de 09 de maio de 2012, anexo IV, RESOLVE:

DESIGNAR Amauri Bogo, Matrícula 297.450-9; Ana Paula Netto Carneiro, Matrícula 300.028-1; Deborah Bernett Leal da Silva, Matrícula 953.178-5; Emanuelle Marques Nunes, Matrícula 639.182-6; Eduardo Roeck Cassettari, Matrícula 950.711-6; Leonardo de Lucca, Matrícula 950.672-1; Luciana Flor Correa Felipe, Matrícula 305.625-2; Roberta Nuernberg Savio, Matrícula 618.307-7; Chirley Beatriz da Silva Vieira, CPF 732.973.XXX-XX; Jonathan Ken Nishida, CPF 009.511.XXX-XX; Marcia Patricia Hoeltgebaum, CPF 800.562.XXX-XX; Maria Cristina Hatz, CPF 727.926.XXX-XX; Sonia Regina Ronsoni Bernardini, CPF 693.157.XXX-XX; e, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Revisão e Acompanhamento das Implementações das Funcionalidades da Plataforma FAPESC

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeitos a Portaria GABP nº 054/2022 publicada no DOE nº 21.817 de 20/07/2022.

Florianópolis, 03 de agosto de 2022.

Fábio Zobot Holthausen

Presidente da Fapesc
(assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 845151

Portaria Fapesc nº 063, de 03 de agosto de 2022.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o Anexo IV, da Lei Complementar nº 741/2019 e art. 17 do Estatuto Social da FAPESC aprovado pelo Dec. nº 965/2012, publicado no DOE nº 19.328 de 09 de maio de 2012, anexo IV, RESOLVE:

DESIGNAR Fabio Zobot Holthausen, Matrícula 699.559-4; Francieli R. de Oliveira, Matrícula 606.147-8; Eduardo Roeck Cassettari, Matrícula 950.711-6; Letícia Maria da Silva, Matrícula 975.808-9; Luciana Flor Correa Felipe, Matrícula 305.625-2; Vera Lucia Gonçalves de Souza, Matrícula 216.217-8; Gabriela Garcia Cera, CPF 091.113.XXX-XX; Fernanda Beduschi Antonioli, CPF 823.099.XXX-XX; Randolpho Decker, CPF 342.104.XXX-XX; Tatiana Takimoto, CPF 028.547.XXX-XX; e Valeska Daniela Tratsk, CPF 025.528.XXX-XX; para, sob a coordenação geral do primeiro, e coordenação geral adjunta do segundo, constituírem Comissão dos 25 anos da FAPESC

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeitos portaria GABP 080/2021 publicada em DOE 21.617 de 30/09/2021.

Florianópolis, 03 de agosto de 2022.

Fábio Zobot Holthausen

Presidente da Fapesc
(assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 845153

Portaria Fapesc nº 064, de 03 de agosto de 2022.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o Anexo IV, da Lei Complementar nº 741/2019 e art. 17 do Estatuto Social da FAPESC aprovado pelo Dec. nº 965/2012, publicado no DOE nº 19.328 de 09 de maio de 2012, anexo IV, RESOLVE:

DESIGNAR Amauri Bogo, Matrícula 297.450-9; Alexander Ricardo Martins, Matrícula 362.923-6; Emanuelle Marques Nunes Silva, Matrícula 639.182-6; Manoela Müller de Oliveira, Matrícula 657.056-9; Clarisse Pereira da Silva Nunes, CPF 888.990.XXX-XX; Fernanda Beduschi Antonioli, CPF: 823.099.XXX-XX; Marcos Soares Machado, CPF: 088.260.XXX-XX; e Virginia Silva Machado, CPF 097.180.XXX-XX, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Revisão dos Decretos da FAPESC

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeitos portaria GABP 037/2021 publicada em DOE 21.534 de 02/06/2021.

Florianópolis, 03 de agosto de 2022.

Fábio Zobot Holthausen

Presidente da Fapesc
(assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 845154

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 33/2022. A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, FAPESC, torna público o lançamento da presente Chamada Pública com o intuito de disseminar o Programa de Inovação Aberta no Governo do Estado, por meio do Laboratório de Inovação do Governo do Estado de Santa Catarina – Nidus, desenvolvendo pesquisas e metodologias que permitam a adaptação dos materiais de comunicação e orientação, a melhoria das relações institucionais com iniciativas de inovação nacionais e internacionais e a consolidação dos documentos jurídicos e dos amparos legais que norteiam o processo de inovação em governo, no âmbito do Edital de Chamada Pública FAPESC nº 33/2022. A presente Chamada Pública encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC, no endereço: <http://www.fapesc.sc.gov.br>. **DATA:** Florianópolis, 03 de março de 2022. **SIGNATÁRIO:** Fabio Zobot Holthausen pela FAPESC.

Cod. Mat.: 844917

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC, A SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS INTERNACIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SAI E A ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DAS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS – ACAFE. Objeto: constitui o objeto do presente Memorando de Entendimento estimular as instituições de Ensino Superior catarinenses públicas e privadas sem fins lucrativos e seus gestores e pesquisadores com projetos ativos junto à FAPESC, para o desenvolvimento de interação com universidades, organizações, ICTs e instituições de outros países, para geração de novos modelos de gestão, de ensino, de pesquisa, de inovação e de cooperação e interação, permitindo sua aplicação nas práticas das Instituições de Santa Catarina no enfrentamento de novos desafios regionais, nacionais e globais; na formação de talentos; na geração de conhecimento e na solução de demandas da sociedade, a partir do programa de missões internacionais, denominado neste momento de: Missão Catarina de Internacionalização da CTI. Este memorando de entendimento entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado mediante entendimento entre os partícipes. Florianópolis, 03 de agosto de 2022. Signatários: Fernando Artur Raupp, pela SAI, Fábio Zobot Holthausen, pela FAPESC e Aristides Cimadon, pela ACAFE.

Cod. Mat.: 845122

FESPORTE – Fundação Catarinense de Esporte**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE**

Portaria nº 060/2022 - Florianópolis, 03 de agosto de 2022. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, no uso de suas atribuições legais de competência delegada descrita no artigo 1º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve: Art. 1º DESIGNAR os servidores ALINE MONIQUE BOURDOT DE SOUZA, matrícula 950.391-9-01, MARCELO SCHARF, matrícula 193.807-0-01 e SÉRGIO VIEIRA GALDINO, matrícula 0953.823-2-02, como membros titulares, sob a presidência do primeiro e, na sua ausência ou impedimento, a do segundo, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS, do Pregão Eletrônico nº 0117/2022 e Pregão Eletrônico nº 0118/2022, realizados pela SES em favor da FESPORTE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

KELVIN NUNES SOARES

Presidente

Cod. Mat.: 844946

UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de 18º Termo Aditivo, nº interno UDESC: 062/2017, celebrado entre a UDESC e a FUNDAÇÃO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA - FESAG. SGP-e UDESC 00007080/2022. Objeto: Inclusão dos Dados Cadastrais e do Plano de Trabalho conforme previsto no item 1.2 da cláusula primeira do convênio 62/2017, conforme os anexos I e II referente ao projeto "Empreendedorismo inovador na ESAG-UDESC: acelerando ideias de negócios de estudantes – ESAG Ventures Ciclo 2022", que será apoiado financeiramente pela FESAG.

Cod. Mat.: 845078

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 19º Termo Aditivo, nº interno UDESC: 062/2017, celebrado entre a UDESC e a FUNDAÇÃO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA, FESAG. SGP-e UDESC 00031883/2022. Objeto: Como previsto no item 1.2 da cláusula do convênio 62/2017, segue os anexos I e II referente ao projeto Estudantes de Graduação da ESAG no Encontro dos Economistas da Região - ENESUL, que será apoiado financeiramente pela FESAG.

Cod. Mat.: 845100

Economias Mistas**CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina**

PORTARIA Nº 12522 – O Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia resolve, conceder licença sem remuneração para empregada Eliana Lentz Martins Cantu, matrícula: 001228-9, com início em 01/08/2022 e final em 31/07/2023, conforme processo Cidasc/ 3699/ 2022. Junior Kunz – Presidente.

Cod. Mat.: 844986

SCPAR - Porto de São Francisco do Sul**SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.****TERMO DE COMPROMISSO**

De um lado, MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 81.140.303/0001-01, com sede na Rua Mariana Michels Borges, nº 201, Itapema do Norte, no município de Itapoá, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu prefeito municipal, **Marlon Roberto Neuber**, CPF: ***.610.489-**, E, de outro lado, SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A., sociedade por ações de propósito específico, inscrita no CNPJ sob o nº 29.307.982/0001-40, com sede na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, nº 782, no município de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Vladimir Arthur Fey**, CPF: ***.019.649-**, e por seu Diretor de Operações e Logística, **Reinaldo Antônio Ferreira de Lima**, CPF: ***.225.007-**, firmam compromissos que tem por objeto definir as obrigações para realizar o aproveitamento benéfico dos sedimentos resultantes da dragagem de aprofundamento e retificação de curva da infraestrutura marítima do Porto de São Francisco do Sul, na proteção e recuperação da orla de Itapoá/SC, nos termos do estudo complementar, constante do SGP-e 001604/2022. São Francisco do Sul, 01 de agosto de 2022. Diretor Presidente: **Vladimir Arthur Fey**, Diretor de Operações e Logística: **Reinaldo Antonio Ferreira de Lima** e Prefeito Municipal de Itapoá/SC: **Marlon Roberto Neuber**.

Cod. Mat.: 844904

SC PAR – Porto de Imbituba**SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. TERMO DE COOPERAÇÃO**

TÉCNICA. Processo PIMB nº 1886/2022. Objeto: **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONJUNTOS COM VISTAS A PARTICIPAÇÃO DOS PORTOS DE SÃO FRANCISCO DO SUL E DE IMBITUBA NA LOGÍSTICA - FEIRA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL DE CARGAS 2022.** Partes: SCPAR Porto de Imbituba S.A. e SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. Vigência: 6 (seis) meses contados da data de assinatura. Signatários: Fabio dos Santos Riera e José João Tavares pela SCPAR Porto de Imbituba e Vladimir Arthur Fey e Reinaldo A. Ferreira de Lima pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul. Imbituba, 12 de julho de 2022.

Cod. Mat.: 844894